

Contribuições para a discussão da *Estratégia da UE para Combater o Anti-semitismo e Apoiar a Vida Judaica (2021-2030)* na Comissão parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Resumo executivo:

O texto comenta criticamente a Estratégia da UE para Combater o Anti-semitismo e Apoiar a Vida Judaica (2021-2030) no que diz respeito à próxima discussão parlamentar em Portugal. O argumento central é que a Estratégia da UE, particularmente a sua crença na “definição operacional” de anti-semitismo da Aliança Internacional para a Memória do Holocausto (IHRA), é profundamente errada. Os autores, *Judeus pela Paz e Justiça* (JPJ), argumentam que a definição da IHRA é excessivamente ampla e ambígua, potencialmente suprimindo críticas legítimas ao Estado de Israel e ao sionismo sob o pretexto de combater o anti-semitismo. O JPJ contrasta a definição da IHRA com a *Declaração de Jerusalém sobre o Anti-semitismo*, que é vista como uma definição mais cuidadosamente formulada e menos facilmente instrumentalizada. O documento também critica os projetos de resolução do Partido Socialista e do Partido Chega, argumentando que ambos, de formas diferentes, não abordam adequadamente as potenciais consequências nefastas, particularmente o impacto na liberdade de expressão, da adoção da definição da IHRA.

Temas chaves e ideias:

- **Críticas da Definição do Anti-semitismo da IHRA:**
 - A definição de anti-semitismo da IHRA é ambígua e imprecisa.
 - A definição de anti-semitismo da IHRA pode ser usada, como já tem sido em outros estados membros, para desencorajar ou mesmo criminalizar discurso que critica Israel ao classificar tal discurso como antissemitico.

- **Argumentos a favor da *Declaração de Jerusalém sobre o Anti-semitismo*:**
 - A *Declaração de Jerusalém sobre o Anti-semitismo* é mais concisa e menos prestável a interpretações de má-fé.
 - A *Declaração de Jerusalém sobre o Anti-semitismo* inclui exemplos de opiniões ou ações que não são antissemitas, tais como: “O apoio à exigência palestiniã de justiça e de plena concessão dos seus direitos políticos, nacionais, civis e humanos, tal como consagrados no direito internacional” e “A crítica fundamentada a Israel enquanto Estado.”



**JUDEUS
PELA PAZ E
JUSTIÇA**

Críticas das Resoluções Propostas:

- **Chega:** A proposta de resolução do Chega é uma cortina de fumo para uma agenda xenófoba e racista, afirmando de forma tendenciosa e sem factos que “A imigração muçulmana tem, sem dúvida, sido uma das razões deste renascimento do ódio anti-judaico entre as nações do Ocidente,” uma declaração que afirma abertamente a sua intenção de utilizar a sua resolução como arma para atingir as comunidades muçulmanas.
- **Partido Socialista:** O projeto de resolução do Partido Socialista não reconhece as deficiências da estratégia da UE e da definição da IHRA, pelo que temos de assumir que o PS aceita a adoção da definição operacional da IHRA para o anti-semitismo. Isto pode levar à repressão seletiva de vozes e ações que não estejam em conformidade com as diretrizes da IHRA.

Apelo à ação da Assembleia da República:

- O Parlamento português deve evitar adotar a definição da IHRA e formular uma estratégia que não restrinja a crítica legítima a Israel. Qualquer resolução portuguesa sobre esta matéria deve afastar-se do discurso da IHRA e da sua definição de anti-semitismo e adotar uma definição mais circunspecta. Qualquer resolução portuguesa deve estipular que a definição de anti-semitismo e a estratégia para o combater não deve restringir os direitos de legítima contestação ao Estado de Israel e à sua conduta em relação à Palestina e à região.

Contribuições para a discussão da Estratégia da UE para Combater o Anti-semitismo e Apoiar a Vida Judaica (2021-2030)

A Comissão parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias agendou para a semana que vem a discussão de dois projetos de resolução sobre a *Estratégia da UE para Combater o Anti-semitismo e Apoiar a Vida Judaica (2021-2030)*.

O primeiro projeto é do grupo parlamentar do Partido Socialista (n.º 618/XVI/1.ª) e o segundo é do Chega (n.º 729/XVI/1ª).

No contexto atual esta discussão parlamentar é da maior importância e, por isso, vamos aqui resumir o que está em causa e expor a nossa perspetiva.

O que é a Estratégia da UE para Combater o Anti-semitismo e Apoiar a Vida Judaica (2021-2030)?

Anunciada pela presidente da Comissão Europeia em Outubro de 2021, a Estratégia apresenta uma série de medidas:

- **Prevenir e combater todas as formas de anti-semitismo;**
- **Proteger e promover a vida judaica na UE;**
- **Educar, estudar e salvaguardar a memória do Holocausto.**

À primeira vista, estas medidas, como objetivos, parecem fazer todo o sentido – e num mundo normal fariam sentido – mas vivemos num mundo onde o que se diz tem frequentemente um significado subjacente contrário ao entendimento esperado.

O óbvio é o consenso em combater o anti-semitismo. Mas o que é o anti-semitismo? É preciso definir.

Desde 2017, a Comissão Europeia utiliza a definição operacional de anti-semitismo (não vinculativa do ponto de vista jurídico) da *Aliança Internacional para a Memória do Holocausto* (IHRA) para o efeito:

“O anti-semitismo é uma certa perceção dos judeus, que pode ser expressa como ódio contra os judeus. As manifestações retóricas e físicas de anti-semitismo são dirigidas a indivíduos judeus ou não judeus e/ou aos seus bens, a instituições da comunidade judaica e a instalações religiosas.”

Mas o que é isso – ‘uma certa perceção’? Para um assunto tão grave não seria de esperar uma definição mais rigorosa?

Trata-se de uma definição muito ambígua e imprecisa, cuja insuficiência surpreendente se evidencia quando vemos como a IHRA procurou exemplificar manifestações concretas do anti-semitismo.

Citando a IHRA:

“Os exemplos contemporâneos de anti-semitismo na vida pública, nos meios de comunicação social, nas escolas, no local de trabalho e na esfera religiosa podem, tendo em conta o contexto geral, incluir, mas não se limitam a:

- “Apelar, ajudar ou justificar a morte ou os danos causados a judeus em nome de uma ideologia radical ou de uma visão extremista da religião.

JUDEUS PELA PAZ E JUSTIÇA

- “Fazer alegações mendazes, desumanizadoras, demonizantes ou estereotipadas sobre os judeus enquanto tal ou sobre o poder dos judeus enquanto coletivo - tais como, especialmente mas não exclusivamente, o mito de uma conspiração judaica mundial ou de que os judeus controlam os meios de comunicação social, a economia, o governo ou outras instituições da sociedade.
- “Acusar os judeus, enquanto povo, de serem responsáveis por atos ilícitos, reais ou imaginários, cometidos por um único judeu ou grupo, ou mesmo por atos cometidos por não judeus.
- “Negar o facto, o âmbito, os mecanismos (por exemplo, câmaras de gás) ou a intencionalidade do genocídio do povo judeu às mãos da Alemanha nacional-socialista e dos seus apoiantes e cúmplices durante a Segunda Guerra Mundial (o Holocausto).
- “Acusar os judeus, enquanto povo, ou Israel, enquanto Estado, de inventarem ou exagerarem o Holocausto.
- “Acusar os cidadãos judeus de serem mais leais a Israel, ou às alegadas prioridades dos judeus em todo o mundo, do que aos interesses das suas próprias nações.
- “Negar ao povo judeu o seu direito à auto-determinação, por exemplo, afirmando que a existência de um Estado de Israel é um projeto racista.
- “Aplicar dois pesos e duas medidas, exigindo-lhe [Israel] um comportamento que não é esperado ou exigido a qualquer outra nação democrática.
- “Utilizar os símbolos e imagens associados ao anti-semitismo clássico (por exemplo, alegações de que os judeus mataram Jesus ou calúnia de sangue) para caracterizar Israel ou os israelitas.
- “Estabelecer comparações entre a política israelita contemporânea e a dos nazis.
- “Responsabilizar coletivamente os judeus pelas ações do Estado de Israel.

Reparem que, enquanto alguns dos exemplos são inequivocamente manifestações de anti-semitismo, os destacados a amarelo têm implicações tendenciosas que vão além do “ódio aos judeus” e dizem respeito a críticas ao Estado de Israel e ao próprio Sionismo.

Para nós, é uma grande desilusão que a Comissão Europeia tenha decidido fundamentar uma estratégia de combate ao anti-semitismo numa definição tão inadequada – sobretudo quando comparada com definições alternativas, mais circunspectas e menos instrumentalizáveis elaboradas por estudiosos académicos do anti-semitismo.

Veja-se, por exemplo, a *Declaração de Jerusalém sobre o Anti-semitismo*, assinada por 370 peritos nos campos de estudos sobre o Holocausto, estudos sobre Judaísmo e do Médio Oriente (<https://jerusalemdeclaration.org>):

“O anti-semitismo é a discriminação, o preconceito, a hostilidade ou a violência contra os judeus enquanto judeus (ou contra as instituições judaicas enquanto instituições judaicas).”

Na *Declaração de Jerusalém* as orientações e exemplificações desta definição mais concisa e precisa são bem mais cuidadosamente formuladas. A Declaração apresenta assim uma lista de exemplos que, à primeira vista, são certamente anti-semitas:

- “Aplicar os símbolos, imagens e estereótipos negativos do anti-semitismo clássico ao Estado de Israel.
- “Considerar os judeus coletivamente responsáveis pela conduta de Israel ou tratar os judeus, simplesmente por serem judeus, como agentes de Israel.
- “Exigir que as pessoas, por serem judias, condenem publicamente Israel ou o sionismo...

JUDEUS PELA PAZ E JUSTIÇA

- “Assumir que os judeus não israelitas, pelo simples facto de serem judeus, são necessariamente mais leais a Israel do que aos seus próprios países.
- “Negar o direito dos judeus do Estado de Israel de existirem e florescerem, coletiva e individualmente, como judeus, de acordo com o princípio da igualdade.”

Além disso a *Declaração de Jerusalém sobre o Anti-semitismo* incluiu e especificou exemplos de opiniões ou ações que não são anti-semitas (“quer se aprove ou não o ponto de vista ou a ação”).

Não é, por si só, antissemita:

- “O apoio à exigência palestiniana de justiça e de plena concessão dos seus direitos políticos, nacionais, civis e humanos, tal como consagrados no direito internacional.
- “A crítica ou oposição ao sionismo como forma de nacionalismo, ou a defesa de uma variedade de disposições constitucionais para judeus e palestinos na área entre o rio Jordão e o Mediterrâneo...
- “A crítica fundamentada a Israel enquanto Estado. Isto inclui as suas instituições e princípios fundadores. Inclui também as suas políticas e práticas, internas e externas, tais como a conduta de Israel na Cisjordânia e em Gaza, o papel que Israel desempenha na região... Não é anti-semita chamar a atenção para a discriminação racial sistemática... mesmo que controverso, não é anti-semita, por si só, comparar Israel com outros casos históricos, incluindo o colonialismo ou o apartheid.
- “O boicote, o desinvestimento e as sanções...
- “As críticas que alguns possam considerar excessivas ou controversas, ou que reflitam um ‘duplo padrão’...”

Apesar da insuficiência da definição operacional da IHRA, a Comissão apelou à sua adopção pelos países membros da UE e exortou-se mesmo para “incentivar as autoridades locais, as regiões, os municípios e outras instituições e organizações a fazer o mesmo.”

A questão é porquê e com que efeitos?

A definição da IHRA, através da sua formulação e linguagem ambíguas, procura desencorajar ou mesmo criminalizar discursos que possam ser usados para criticar Israel, classificando-os de anti-semitas. A definição já tem sido instrumentalizada por governos dos estados-membros para silenciar críticas a Israel — particularmente quando estas provêm de pessoas racializadas e em especial de judeus. Com base nesta definição, artistas, intelectuais de renome, académicos e jornalistas têm perdido voz, empregos e financiamentos à custa de acusações segundo as quais as suas legítimas críticas a Israel seriam anti-semitas.

Rejeitamos qualquer estratégia com a pretensão de combater o anti-semitismo que se baseia na identificação natural do judaísmo com o Sionismo e o Estado de Israel.

Na nossa perspetiva, a Assembleia da República Portuguesa não deveria votar favoravelmente a Estratégia sem tomar em consideração como a adopção da definição da IHRA pode restringir a liberdade de expressão de críticas legítimas ao Estado de Israel e do Sionismo.

O projeto do Chega

Os objetivos do Projeto de Resolução n.º 729/XVI/1ª do grupo parlamentar do Chega são precisamente indicados pelo título da sua proposta: “Recomenda ao Governo que adopte a definição de anti-

JUDEUS PELA PAZ E JUSTIÇA

semitismo proposta pela Aliança Internacional para a Memória do Holocausto e proceda à implementação da Estratégia Europeia para Combater o Anti-semitismo e Promover a Vida Judaica.” Mas o longo discurso deste partido xenófobo e racista apelando à memória do Holocausto e ao combate ao anti-semitismo não deve enganar. O seu projeto não esconde o alvo verdadeiro da sua hipocrisia: a tentativa de ostracizar a imigração, negando o anti-semitismo histórico europeu, desviando a nossa atenção do seu apoio declarado ao genocídio que Israel comete na Palestina, como se vê destas passagens do documento:

“A imigração muçulmana tem, sem dúvida, sido uma das razões deste renascimento do ódio anti-judaico entre as nações do Ocidente. Se o anti-semitismo é força gasta entre as populações europeias autóctones, um furioso preconceito contra os hebreus continua a germinar entre a maioria das populações islâmicas.”

O projeto de resolução do Chega com o seu apelo à implementação da Estratégia Europeia para combater o anti-semitismo e promover a vida judaica não é sério; até é cómico. Aliás, se os seus subscritores tivessem lido o documento da Comissão, saberiam que a sua implementação da Estratégia Europeia contra o anti-semitismo, apesar da sua pretensão em defender Israel dos seus críticos, é enquadrado num discurso politicamente correto contra o racismo e xenofobia que é contrário a tudo que o Chega representa.

O projeto do Partido Socialista

Apesar do seu discurso anti-discriminatório e anti-racista, o projeto do Partido Socialista (Projeto de Resolução n.º 618/XVI/1.^a) infelizmente não evidencia qualquer reconhecimento das graves deficiências da Estratégia Europeia que apontamos aqui e na nossa Carta Aberta ao novo Coordenador Nacional da Estratégia (Público, 23 de fevereiro de 2025).

Entre 8 medidas propostas na senda da Estratégia da UE, a primeira é a recomendação ao Governo que adopte um Plano Nacional de Combate ao Anti-semitismo, “que dê execução à Estratégia da UE para combater o anti-semitismo e apoiar a vida judaica.”

Assim, temos que presumir que o PS aceita a adopção da definição operacional do anti-semitismo da IHRA.

Isso é lamentável, além de mais, porque a 6ª medida proposta no seu projecto propõe assegurar “apoio à formação especializada das forças de segurança, magistrados e demais operadores judiciais, em cooperação com as instituições nacionais relevantes..., no reconhecimento de atos de anti-semitismo e na respetiva prevenção (designadamente através de monitorização de riscos de radicalização e de propagação de discurso de ódio)”.

Quer por ingenuidade, quer por intenção, a ausência de uma perspetiva crítica em relação à Estratégia Europeia implica legitimar a repressão seletiva no futuro de vozes e ações que não se conformam com as orientações da IHRA.

Não há justificação pela falta de perspicácia dos subscritores da resolução do Partido Socialista.

O nosso parecer

Portugal tem latitude e liberdade para adaptar uma Estratégia para combater o anti-semitismo à sua maneira para evitar as consequências repressivas das opções da Comissão Europeia.

Qualquer resolução portuguesa sobre este tema deveria afastar-se do discurso da IHRA e da sua definição do anti-semitismo e adoptar uma definição mais circunspecta.

Qualquer resolução portuguesa deveria estipular que a definição do anti-semitismo e da estratégia para combatê-lo não pode restringir os direitos de protesto legítimo do Estado de Israel e da sua conduta em relação à Palestina e à região.